

AVISO

Publicitação do Início de Procedimento

Proposta de Regulamento do Mercado Municipal do Concelho de Alcochete

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no nº 1 do artigo 98º do CPA, torna-se público que, a Câmara Municipal de Alcochete, em reunião ordinária pública realizada em 28 de abril de 2021, de acordo com a proposta nº 13/2021 deliberou aprovar o início de procedimento da proposta de Regulamento do Mercado Municipal do Concelho de Alcochete, no uso das competências previstas na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Ao abrigo do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 (PDR 2020), decorrem neste momento as obras de Modernização do Mercado Municipal do Concelho de Alcochete, que visam revitalizar o equipamento de modo a adaptá-lo aos novos usos e necessidades da população, aproximando o consumidor dos produtores, mantendo a qualidade tradicional e fomentando a confiança mútua.

Serão ainda objetivos desta operação uma maior diversidade na oferta, bem como a dinamização do comércio/apoio aos agentes locais, através do escoamento e preservação de produtos e especialidades locais e regionais e diminuição do desperdício alimentar através do acesso a produtos da época, frescos e de qualidade.

Esta intervenção permitirá, ainda, a criação de condições para dinamização de atividades culturais e de lazer.

A presente proposta de regulamento do Mercado Municipal do Concelho de Alcochete tem como objetivos:

- Adaptar o documento normativo face à nova realidade, tendo em conta a reconfiguração/organização do espaço (alteração da disposição, dimensão e número de espaços de venda) e à legislação em vigor para Mercados e Feiras Levantes;

- Rever as normas relativas à organização, funcionamento, disciplina, limpeza, segurança interior e procedimento para atribuição de bancas;

- Dar cumprimento às exigências legais no plano higiossanitário, como imperativo de saúde pública.

No prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste aviso, no site da Câmara Municipal (<http://www.cm-alcochete.pt/>) e afixado nos locais públicos do costume, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões/contributos para a proposta do mencionado Regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os fins previstos da alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CPA.

As sugestões deverão ser enviadas por correio eletrónico, para gav.vereador.vp@cm-alcochete.pt, por correio postal - Câmara Municipal de Alcochete, Paços do Concelho, Largo de São João, 2894-001 Alcochete ou entregues na receção da Câmara Municipal.

Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de regulamento que será submetido a consulta pública em conformidade com o previsto no artigo 101º do CPA.

Alcochete, 29 de abril de 2021

 O Presidente da Câmara Municipal,

 Fernando Pinto